

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0147/2010.

SÚMULA: Rescisão de Contrato N.º 015/2010 Licitação Modalidade Tomada de Preço N.º 031/2009.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Rescindido o Contrato a pedido da Empresa: **COSTA & CANDIDO LTDA**, Inscrito no CNPJ N.º 08.472.194/0001-30, estabelecido avenida: Herval, 712, sala 03, zona 01, na Cidade de Maringá – Pr, em conformidade com o artigo 79 inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL